

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
2839/17	Bruno Machado França	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Denyse Duarte Fonseca dos Santos França	Cônjuge
2855/17	Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima	Analista Judiciário - Área Judiciário	Heitor Meira Almada Lima	Filho
2926/17	Juliana Rodrigues Macário Araújo	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Enzo Araújo Correia	Menor Sob guarda